

LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Cria e transforma cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, no Anexo Único da Lei Complementar n.º 11, de 24 de Janeiro de 2001, e dá outras providências.”

REVOGADA **Lei Complementar nº 41, de 17/01/2005.**

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado, no Anexo Único da Lei Complementar n.º 11, de 24 de Janeiro de 2001, destinado ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de Superintendente de Controle Interno, com vencimento correspondente ao de Diretor de Departamento, constante do referido Anexo.

ART. 2º - Fica transformado, no Anexo Único da Lei Complementar n.º 11, de 24 de Janeiro de 2001, integrando o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade em cargo de Chefe do Setor de Contabilidade e Orçamento, com vencimento correspondente ao de Chefe de Setor, constante do referido Anexo.

ART. 3º - O Setor de Contabilidade e Orçamento passa a ficar vinculado ao Departamento Municipal de Fazenda.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 09 de Novembro de 2001.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal